



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, N.º14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL N.º 7/2025

Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2ª Edição

----- **Luís Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande:**

----- Torna público, que em cumprimento do estabelecido no artigo 56.º/1 do anexo da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que:-----

O Orçamento Participativo é um mecanismo de promoção da cidadania ativa e de democracia participativa e voluntária que assenta na consulta direta aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem projetos de interesse para o Concelho.-----

O Orçamento Participativo do Município de Pedrógão Grande pretende ser o resultado de uma gestão participada e informada, nos termos dos princípios e compromissos organizacionais relacionados com a aproximação da Administração Pública ao cidadão, e, naturalmente, com os valores da democracia participativa.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.-----

Assim e perante o tendencial afastamento que se tem vindo a assistir por parte dos municípios na definição das políticas públicas locais, pretende-se incrementar os meios através dos quais os cidadãos podem e devem apresentar as suas propostas/ações, dirigidas à construção de um concelho mais dinâmico, mais resiliente e mais capacitado.

Relativamente às camadas mais jovens da população, incumbe ao Município, enquanto medida de aproximação entre aquelas e as políticas locais, adotar os mecanismos necessários a reforçar e evidenciar o papel que os jovens desempenham na construção de realidades locais ajustadas às suas expectativas, sendo o Orçamento Participativo um instrumento que se revela adequado para o efeito.-----

Amor



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

É compromisso assumido e objetivo definido pela Câmara Municipal de Pedrógão Grande, melhorar a qualidade da democracia, pugnando pela transparência da gestão da autarquia, apelando e potenciando a participação de toda a comunidade na construção de um Concelho com maior esclarecimento e participação, em que todos os cidadãos tenham conhecimento e intervenham ao nível da gestão e afetação dos recursos disponíveis.-----

1. Objetivos-----

O Orçamento Participativo visa incentivar o diálogo entre eleitos e eleitores, contribuir para a educação cívica, adequar e aproximar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos cidadãos, aumentar a transparência da atividade da autarquia, promover a participação informada, ativa, construtiva e responsável dos munícipes e desenvolver novas práticas de envolvimento comunitário.-----

Pretende -se, deste modo, promover uma aproximação entre a Autarquia e os munícipes e, com isso, reforçar os mecanismos de transparência e de credibilidade da administração, bem como, em consequência, aperfeiçoar a qualidade da própria democracia, resultando soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho.-----

2. Âmbito Territorial e Temático-----

Orçamento Participativo abrange a totalidade do território do concelho de Pedrógão Grande e todos os domínios de atribuições do Município.-----

A Câmara Municipal fixou, para a 2ª edição do Orçamento Participativo, admitir todos os projetos que se enquadrem em qualquer das áreas temáticas das competências e atribuições do Município de Pedrógão Grande.-----

3. Recursos Financeiros-----

A Câmara Municipal de Pedrógão Grande atribui para a 2ª Edição do Orçamento Participativo, o montante máximo global de 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

Do montante total referido, ao Orçamento Participativo Geral é destinada a verba máxima global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) e ao Orçamento Participativo Jovem a



Amor

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

verba máxima global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). Estes valores constituem os montantes financeiros máximos para cada uma das propostas a apresentar em cada uma das tipologias do Orçamento Participativo.-----

4. Candidaturas admitidas por proponente-----

Cada proponente pode apresentar, anualmente, apenas uma única proposta, sendo que se a mesma apresentação incluir mais do que uma proposta, apenas será considerada a que figurar em primeiro lugar. -----

5. Calendarização-----

O Orçamento Participativo de Pedrógão Grande compreende, para a 2ª Edição, as seguintes etapas:-----

- a) Apresentação de propostas: decorre durante os meses de fevereiro a abril;-----
- b) Análise Técnica: decorre durante os meses de maio e junho;-----
- c) Votação dos Projetos: decorre durante os meses de julho e agosto.-----

6. Apresentação de propostas-----

A apresentação de propostas deverá ser realizada entre 1 de fevereiro e 30 de abril de 2025, conforme o estabelecido no artigo 9º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.-----

7. Requisitos de elegibilidade-----

São consideradas elegíveis as propostas que reúnam as condições do artigo 11º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.-----

8. Análise técnica das propostas-----

Serão analisadas tecnicamente as propostas nos termos do artigo 12º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.-----

9. Votação pública dos projetos-----

Os projetos devidamente apresentados que cumpram os critérios de elegibilidade são submetidas a votação que decorrerá de acordo com o artigo 15º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.-----

10. Outras informações-----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

O presente edital não dispensa a leitura do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Pedrógão Grande.-----

----- Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt.-----

Pedrógão Grande, 16 de janeiro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Luís Filipe Jesus Correia